



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 031/01 DE 16 DE JANEIRO DE 2001**

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL, PARA AFIXAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, NOS QUADROS MURAIIS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

- ARTIGO 1º-** Fica encarregada da afixação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, nos quadros murais municipais, a servidora municipal ADRIANA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG 001.175.434 SSP/MS e do CPF Nº 869.617.721-53.
- ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2001.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão

**Julia Oliveira Filho**

**Decreto n.º 03001 de 16 de Janeiro de 2001**

Autoriza a cedência de servidores do quadro permanente da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo.

Artigo 1.º - Fica autorizada a cedência de servidores municipais do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Paraná, para a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, com fins para a seguinte lista:

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4.º - Fica designada a cedência de servidores municipais do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Paraná, para a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, com fins para a seguinte lista:

Artigo 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Projeto Municipal**

**Decreto n.º 03801 de 31 de Janeiro de 2001**

Dispõe sobre o Inquérito de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, e das outras providências.

Artigo 1.º - O expediente de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-M/MS, será no período matutino de Segunda às Sexta-Feira, das 07:00 às 13:00 hs - MS e das 13:00 às 16:00 hs - MS.

Artigo 2.º - O expediente interno da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-M/MS, será durante de Segunda às Sexta-Feira, das 07:00 às 13:00 hs - MS e das 13:00 às 16:00 hs - MS.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Projeto Municipal**

**Decreto n.º 03802 de 31 de Janeiro de 2001**

Dispõe sobre o Inquérito de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, e das outras providências.

Artigo 1.º - O expediente de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-M/MS, será no período matutino de Segunda às Sexta-Feira, das 07:00 às 13:00 hs - MS e das 13:00 às 16:00 hs - MS.

Artigo 2.º - O expediente interno da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-M/MS, será durante de Segunda às Sexta-Feira, das 07:00 às 13:00 hs - MS e das 13:00 às 16:00 hs - MS.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Projeto Municipal**

**Decreto n.º 03803 de 15 de Janeiro de 2001**

Institui Comissão Especial para licitar e avaliar a licitação de um prédio, objeto do artigo 1.º do presente Decreto, devendo apresentar no prazo de 10 (dez) dias, contado de sua publicação, em favor único para a licitação do imóvel, Lando este que deverá ser firmado por todos os membros integrantes da Comissão.

Artigo 2.º - Os membros integrantes da Comissão Especial para licitar e avaliar a licitação de um prédio no período matutino do município de Santa Rita do Pardo, a ser destinado ao uso da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, referidos no artigo 2.º do presente Decreto, são os seguintes: e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Projeto Municipal**

**Decreto n.º 03804 de 08 de Janeiro de 2001**

Revoga o Decreto n.º 038/98 de 24 de agosto de 1998.

Artigo 1.º - Fica revogado o Decreto n.º 038/98 de 24 de agosto de 1998, que designa a servidora municipal Mari Gelyôbe Neves de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativa, para servir como Secretária da E.M.R.F.G. "Santa Rita de Cassia".

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Projeto Municipal**

**Decreto n.º 03805 de 08 de Janeiro de 2001**

Revoga o Decreto n.º 038/98 de 24 de agosto de 1998.

Artigo 1.º - Fica designada a servidora municipal Fátima Siqueira dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativa, Símbolo ADM, Páculho 1, Classe A, para servir como Secretária da E.M. "Santa Rita de Cassia".

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS

## Diário Oficial do Município

### Termo de Desistência

Eu Iria de Fátima Aguiar Correia, brasileira(o), casada, residente e domiciliada(o) nesta cidade de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Osório Rodrigues Sobrinho, n.º 14, Portador(a) do cédulo de identidade R. G. sob n.º 000976835 SSP/MS, CPF sob n.º 511.097.191-91, DECLARO para todos os fins e efeitos legais que não pretendo assumir a vaga no local referenciado pela Secretaria Municipal de Promoção Social no Cargo de Serv. em de Limpeza, ficando a Prefeitura Municipal de Promoção Social, no Cargo de Serv. em de Limpeza, ficando a Prefeitura Municipal de Brasilândia, MS, autorizada a des-

2001, Oria Sra. Gilmar do Nascimento, nomeado pelo Decreto n.º 023/2001, de 12 de Janeiro de 2001, para exercer o Cargo de Vigia, não compareceu a Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, para tomar posse.

2001, Oria Sra. Gilmar do Nascimento, nomeado pelo Decreto n.º 023/2001, de 12 de Janeiro de 2001, para exercer o Cargo de Vigia, não compareceu a Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, para tomar posse.

2001, Oria Sra. Gilmar do Nascimento, nomeado pelo Decreto n.º 023/2001, de 12 de Janeiro de 2001, para exercer o Cargo de Vigia, não compareceu a Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, para tomar posse.

Artigo 1.º - Fica instituída Comissão Especial para licitar e avaliar a licitação de um prédio, objeto do artigo 1.º do presente Decreto, devendo apresentar no prazo de 10 (dez) dias, contado de sua publicação, em favor único para a licitação do imóvel, Lando este que deverá ser firmado por todos os membros integrantes da Comissão.

Artigo 2.º - Os membros integrantes da Comissão Especial para licitar e avaliar a licitação de um prédio no período matutino do município de Santa Rita do Pardo, a ser destinado ao uso da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, referidos no artigo 2.º do presente Decreto, são os seguintes: e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.